

REGULAMENTO DA CAMPANHA
MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025
PERÍODO DE VIGÊNCIA – 02/01/2025 a 31/01/2025

A Faculdade Uniessa estabelece as normas e os procedimentos para a Campanha MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025 e faz saber por meio deste Regulamento, que estarão abertas no período de 02 janeiro de 2025 até às 19h (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2025, as inscrições para o ingresso e concessão de descontos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente regulamento para a concessão de bolsas de estudos parciais se submete às regras gerais para o ingresso no primeiro semestre de 2025, conforme o disposto EDITAL do VESTIBULAR UNIESSA para ingressantes no 1º semestre de 2025, disponível para consulta no endereço: <https://uniessa.com.br/wp-content/uploads/2024/10/Edital-2025.1-1.pdf>.

1.2. Serão oferecidas 200 (duzentas) bolsas de estudos parciais de até 59% (cinquenta e nove por cento), aos candidatos aprovados no MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025, dentre os Cursos de Graduação na Modalidade Presencial.

2. DAS REGRAS DA CONCESSÃO DA CAMPANHA DO MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025

2.1. Para concorrer a uma das 200 BOLSAS PARCIAIS, o interessado deverá realizar a sua inscrição de 02 janeiro de 2025 até às 19h (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2025, devendo optar pelo INGRESSO COM NOTA DO ENEM, PORTADOR DE DIPLOMA ou pela realização do vestibular na MODALIDADE DE PROVA ONLINE.

2.2. O vestibular, assim como a nota do ENEM e o status de portador de diploma, serve apenas como forma de ingresso na instituição. A nota obtida na prova não tem nenhuma relação com o percentual de bolsa concedido ao candidato.

2.3. Os maiores descontos serão oferecidos aos candidatos que se inscreverem antecipadamente e efetuarem o pagamento da primeira mensalidade.

2.4. Diariamente serão disponibilizadas bolsas de estudos parciais de até 59% (cinquenta e nove por cento) pela Central de Atendimento ao Candidato conforme tabela abaixo:

Administração	54% (5 bolsas)	45% (5 bolsas)	40% (6 bolsas)
Arquitetura e Urbanismo	55% (5 bolsas)	46% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)
Ciências Contábeis	54% (5 bolsas)	46% (5 bolsas)	40% (6 bolsas)
Design	55% (4 bolsas)	46% (6 bolsas)	40% (5 bolsas)
Direito	55% (5 bolsas)	45% (6 bolsas)	40% (6 bolsas)
Enfermagem	55% (4 bolsas)	46% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)
Fisioterapia	59% (4 bolsas)	50% (5 bolsas)	40% (6 bolsas)
Gestão de RH	45% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)	35% (5 bolsas)
Gestão Financeira	45% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)	35% (6 bolsas)
Logística	45% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)	35% (5 bolsas)
Marketing	45% (5 bolsas)	40% (5 bolsas)	35% (5 bolsas)
Psicologia	55% (4 bolsas)	50% (6 bolsas)	35% (6 bolsas)
Sistemas de Informação	54% (4 bolsas)	45% (6 bolsas)	40% (5 bolsas)
TOTAL	60 bolsas	69 bolsas	71 bolsas

2.5. O Setor de Matrículas será responsável pela distribuição das bolsas, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas de cada curso e turno, ficando a seu critério a ordem de distribuição até o limite máximo de vagas de acordo com o número de vagas por curso e turno informados no item 2.4.

2.6. O MEGA VESTIBULAR UNIESSA - 1º semestre de 2025 se destina, exclusivamente, aos candidatos que ingressarão no primeiro semestre de 2025.

2.7. Os candidatos que realizarem a inscrição para participar do processo seletivo de concessão de bolsas do MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025, não poderão possuir pendência financeira com a UNIESSA referente à anos anteriores a 2025 e deverão proceder o acerto de seu débito para obter o benefício do desconto.

2.8. Os candidatos aprovados beneficiados com a bolsa no MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025 não poderão acumular outros descontos e/ou bolsa de qualquer natureza institucional e/ou ainda descontos atribuídos na mensalidade.

2.9. Os funcionários da UNIESSA NÃO SÃO ELEGÍVEIS aos descontos oferecidos no MEGA VESTIBULAR UNIESSA – 1º SEMESTRE DE 2025.

2.10. A concessão da bolsa durará, no máximo, o tempo/período de integralização normal do respectivo curso, DESDE QUE PAGOS MENSALMENTE, respeitando a pontualidade.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas com início no dia 02 janeiro de 2025 até às 19h (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2025.

3.2. Para realizar a inscrição, os interessados deverão acessar o site www.uniessa.com.br e preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição.

3.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas no período de 02/01/2025 até o dia 31/01/2025, e que preencham todas as condições previstas neste Regulamento. Os dados fornecidos pelo participante, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros e precisos, sendo de sua total responsabilidade a veracidade dos mesmos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. As bolsas desta campanha são válidas somente para ALUNOS INGRESSANTES que se matricularem no período de 02/01/2025 a 31/01/2025 e devem ser aplicados no ato da geração da matrícula (primeira mensalidade).

4.2. É obrigatório para garantia da concessão do benefício, que o candidato efetue a matrícula e o pagamento da primeira mensalidade no prazo estipulado neste Regulamento.

5. DA ABRANGÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS DESCONTOS

5.1. A concessão da bolsa será válida até o final do curso de graduação, desde a mensalidade seja paga respeitando a pontualidade do vencimento e que não haja interrupção ou suspensão do vínculo acadêmico (trancamento, cancelamento, abandono ou desistência), transferência de curso e/ou turno ou aplicação de penalidade administrativa por comportamento inadequado, podendo a UNIESSA cancelar o benefício a qualquer tempo se constatado o descumprimento dessas regras.

6. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

6.1. Esta campanha é válida para a concessão de bolsas para as matrículas realizadas no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

Uberlândia, 02 de Janeiro de 2025

Prof. Dr. Idalberto Ferreira de Ataídes
Diretor Acadêmico